



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 160, DE 2006

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial o que dispõem os art. 42, X, c/c o art. 73, I, do Regimento Interno, considerando os termos do Memorando n. 054/2006 – CPI da Educação

RESOLVE:

Art. 1º – **COLOCAR** à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito/Educação, criada pelo Requerimento n. 1.796/2005, os servidores a seguir relacionados, a partir de 6 de abril de 2006:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE CEDENTE
ARIADNI LAMAR SPECIALE	16669	Liderança do PT
MARIA ASSUNÇÃO ZABEU	16672	Gabinete n. 16
RANILSON BEZERRA DINIZ	16664	Gabinete n. 02

Art. 2º – **DETERMINAR** que ao término dos trabalhos da CPI, os servidores retornem à sua lotação de exercício.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e publique-se.

Brasília, 25 de abril de 2006.

Deputado WILSON LIMA

Primeiro Secretário no Exercício da Presidência